



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.581, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga os efeitos da Lei nº 1.347 de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024 a vigência das gratificações criadas pela Lei Municipal nº 1.347, de 2022.

Art. 2º A presente lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: DELICIE BOLOS E SALGADOS LTDA - CNPJ: 46.306.755/0001-10

Valor Total do Fornecedor: R\$ 454.494,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: GABRIEL PEDRO DE SOUZA - ME - CNPJ: 01.153.766/0001-79

Valor Total do Fornecedor: R\$ 519.112,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e doze reais).

FORNECEDOR: MERCADO LIDERANCA LTDA - CNPJ: 43.984.290/0001-68

Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.457,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.582, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ROTARY CLUB DE PEDRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Rotary Club de Pedra Preta, e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à "ROTARY CLUB DE PEDRA PRETA-MT" sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.449.381/0001-89 com sede Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, S/N, CEP 78795-000, Pedra Preta-MT, em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado, exclusivamente, para cobertura de despesas referentes a ampliação da sede do Rotary Club de Pedra Preta-MT, e aquisição de materiais ortopédicos.

Art. 2º O Rotary Club de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do recebimento do auxílio financeiro de que trata esta lei, sobre a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único: A prestação de contas de que trata este artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento que comprovem a utilização dos recursos na finalidade definida na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.0 – Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.581, DE 2023 - PRORROGA OS EFEITOS DA LEI Nº 1.347 DE 07 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga os efeitos da Lei nº 1.347 de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024 a vigência das gratificações criadas pela Lei Municipal nº 1.347, de 2022.

Art. 2º A presente lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.580, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e cem mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.452.0001.1.158.	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO VALE DO PRATA	
640 - 4.4.90.51.00.00	2500 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.240.000,00
639 - 4.4.90.51.00.00	274900000 OBRAS E INSTALAÇÕES	860.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.